



RESOLUÇÃO Nº326/2018

Autoriza a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo a celebrar convênio com a ABEL - Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo autorizada a celebrar convênio com Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília-DF, nos moldes do protocolo de intenções assinado entre as partes em 12 de julho de 2018, parte integrante desta Resolução.


Art. 2º - O repasse financeiro à conveniada será realizado anualmente, no valor inicial de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), reajustado conforme o valor fixado pela Assembléia Geral da ABEL.

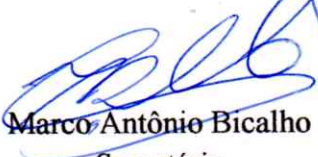
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 1º de novembro de 2018.


Luciana Maria Bicalho
Presidente


Flávio Silva de Oliveira
Vice-Presidente


Marco Antônio Bicalho
Secretário